

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO- RJ**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ODONTÓLOGO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME EDITAL 001/2016.**

**RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA**

| <b>QUESTÕES<br/>RECORRIDAS</b> |
|--------------------------------|
| 03                             |
| 12                             |
| 14                             |
| 21                             |
| 36                             |
| 38                             |
| 41                             |

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**QUESTÃO 03**

**Não procedem as alegações do recorrente.**



**CONSULPAM**  
Consultoria Público - Privada

A questão solicitava que o candidato assinalasse a afirmativa correta sobre a relação entre os gráficos apresentados e esta afirmação: “O que ocorre é menos uma diminuição de desigualdades entre brancos e não brancos e mais uma expansão do ensino para todos os grupos, que também representa menor desigualdade”. Os dois gráficos apresentados mostravam a variável "média de anos de estudos", não sendo, portanto, possível obter inferências sobre a variável "expansão do ensino". O gabarito preliminar permanece inalterado.

**INDEFERIDO**

## **QUESTÃO 12**

**Procedem as alegações do recorrente.**

QUESTÃO NULA

**DEFERIDO**

## **QUESTÃO 14**

**Procedem as alegações do recorrente.**

A lei afirma que: “(...) os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento. ”

Enquanto que a questão traz: “Critérios de compensação financeira, ....”.

Como **ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** tem significado distinto de **COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**, o item III da referida questão está errado, passando a responder à questão a alternativa “A”.

**DEFERIDO**

## QUESTÃO 21

**Procedem as alegações do recorrente.**

Responde à questão a alternativa A.

**DEFERIDO**

## QUESTÃO 36

**Não procedem as alegações do recorrente.**

**INDEFERIDO**

## QUESTÃO 38

**Não procedem as alegações do recorrente.**

TODOS os tratamentos citados pelo candidato estão relacionados com a **PARALISIA FACIAL E NÃO COM A PARESTESIA**, como pedi a questão, segundo o artigo *Paralisia Facial e Parestesia: condutas terapêuticas, Lage et al (2003)*.

Segundo o mesmo artigo citado acima, “**Na literatura não há nenhum tipo de tratamento específico para as parestesias, e sim apenas aguardar para que com o tempo o nervo afetado volte a sua normalidade.**”, tornando, assim, a questão correta.

A PARESTESIA a que se refere à questão 38 é aquela decorrente de um acidente anestésico, aonde o filete nervoso é traumatizado diretamente pelo bisel da agulha, promovendo uma perda de sensibilidade da região anatômica envolvida pelo nervo afetado e, segundo Cirurgia Buco-Dento-Alveolar, Carlos Gregori, “quanto ao tratamento das parestesias, temos como único recurso o estímulo à reparação tecidual”, não havendo como tratar o trauma ao filete nervoso especificamente.

**Portanto, o gabarito oficial está correto.**

**INDEFERIDO**

## QUESTÃO 41

**Não procedem as alegações do recorrente.**

A periodontite juvenil caracteriza-se pela falta de inflamação gengival, com a mínima placa e cálculo, entretanto, a placa subgengival está presente em cada raiz afetada .

Os dentes mais afetados são os primeiros molares e os incisivos, possivelmente por que estes dentes erupcionam por um período de tempo maior.

O *Actinobacillus actinomycetemcomitans* é o principal agente causador, contudo, outros microorganismos podem estar associados a ele.

As radiografias revelam reabsorção óssea vertical que, muitas vezes, é bilateral e simétrica.

**PORÉM, A VELOCIDADE DE DESTRUÇÃO ÓSSEA É TRÊS A CINCO VEZES MAIS RÁPIDA DO QUE A VISTA NA PERIODONTITE ADULTA,** o que torna a opção que trata deste tema incorreta e o gabarito oficial correto.

REFERÊNCIAS:

PATOLOGIA ORAL E MAXILOFACIAL – NEVILLE – PG 133 E 134

PERIODONTIA CIÊNCIA E CLÍNICA – RUI VICENTE- PG 107 A 116

**INDEFERIDO**

### III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

*Publique-se,*

Fortaleza – CE 15 de outubro de 2016.

**CONSULPAM**